



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 223/2000.

*“Torna Associação de
Desenvolvimento Comunitário
Lagoense, Entidade de Utilidade
Pública”.*

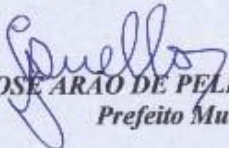
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a entidade Associação do desenvolvimento Comunitário Lagoense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a Lei permite que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Março de 2000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)